

CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 097/2020

1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO DA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA ANCAR LTDA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBU'Q DA RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE) SOBRE O RIO IPOJUCA E IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBU'Q DA TRAVESSA ADOLFO POROCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO E A EMPRESA CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR DESCRITAS.

® **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Entidade da Administração Pública de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravatá – PE - CEP 55.640-000, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3.362.583 – SSP/PE e do CPF nº 043.212.394-60, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02, situada na Rua Nobre de Lacerda, nº 209, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-040, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. **PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1592668 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 191.403.554-20, residente e domiciliado na Rua Manoel de Carvalho, nº 200, Apto 1301, Afritos, Recife -- PE - CEP: 52.050-370, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 011/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente o **1º TERMO ADITIVO**, o qual fazem na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas:

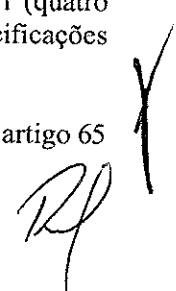
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem como objetivo o 1º Termo Aditivo neste contrato, os ajustes de valores do CTEF 097/2020, aprovado nas Reprogramações de nº 01 e 02, no Contrato de Repasse MDR nº 849055/20117, pela Caixa Econômica Federal, diante da premente necessidade da continuidade da melhoria na mobilidade e funcionalidade, no seguimento urbano do Município de Gravata, com a implantação e pavimentação em CBU'Q da Rua Valdemar de Oliveira, implantação de Obra de Arte Especial (Ponte) sobre o Rio Ipojuca e Implantação e Pavimentação em CBU'Q da Travessa Adolfo Poroca.

Nº Nota de Empenho: _____

Este termo aditivo é para fins de ajustes de valores, e terá um acréscimo de nove, dezessete por cento (9,17%), sobre o valor contratual de R\$ 4.323.029,95 (quatro milhões e trezentos e vinte e três mil e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo na 1ª Reprogramação no valor de R\$ 327.285,40 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), e na 2ª Reprogramação no valor de R\$ 61.244,76 (sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo a soma desses dois (02) valores em R\$ 388.530,16 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos), cujo valor total dos ajustes no contrato, com os referidos acréscimos em R\$ 4.711.560,11 (quatro milhões e setecentos e onze mil e quinhentos e sessenta reais e onze centavos), conforme especificações constantes na Planilha, que será parte integrante deste termo aditivo.

Diante desse ajuste fica aditado o Contrato nº 097/2020, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65



da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Termo Aditivo no contrato primitivo, com a CI-SEINFRA Nº 401/2021, encaminhada e deferida pelo Sr. Prefeito, e ainda com os expedientes afins e que estão contidos no processo administrativo acima informado, considerando ainda que na 1ª e 2ª Reprogramações das obras, especificamente na pavimentação da Radial Sul, foram subtraídos itens e/ou reduzidos quantitativos que foram erroneamente formalizados na gestão anterior.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ressalte-se que os valores despendidos com o presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 15.451.1501.1215.000 – Pavimentação, Calçamento, Sinalização em vias de acesso, incluindo Perimental

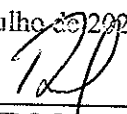
DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 097/2020, e que estão constantes no Processo Licitatório nº 039/2019 - Concorrência nº 011/2019.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento de Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito, juntamente com as testemunhas.

Gravatá – PE, 23 de julho de 2021.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE



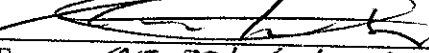
PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO
CONSTRUTORA ANCAR LTDA
CONTRATADA



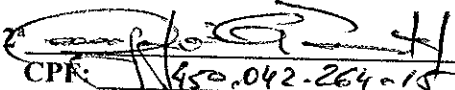
BRASILIO ANTÔNIO GUERRA
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 825.974.484-87

2ª 

CPF: 450.042.264-15